



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

EDITAL EXTERNO Nº 001/2026

Dispõem sobre e seleção para composição de para Seleção de Membros Internos e Externos para atuação nas Comissões de Verificação de Candidatas/os Autodeclaradas/os Negros (Pretos/Pardos) dos Processos Seletivos do IFSul.

A **Direção Geral do Câmpus Sapucaia do Sul** do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul**, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Lei Nº 14.723, de 13 de Novembro de 2023, da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de Julho de 2023, e da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, torna pública a abertura das inscrições para seleção de membros(as) internos(as) e externos(as) e cadastro de reserva para compor a Comissão de Heteroidentificação, para atuação nas Comissões de Verificação de Candidatas/os Autodeclaradas/os negros (Pretos/Pardos) dos Processos Seletivos do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul.

1. DAS VAGAS

1.1 Atendendo ao disposto na Seção II, artigo 20, da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, a Comissão local de Heteroidentificação, tem a função de confirmar ou não, a autodeclaração apresentada pelas/os candidatas/os negras/os aprovadas/os que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os no ato da inscrição dos processos de seleção no âmbito do Câmpus Sapucaia do Sul devendo ser constituída com no mínimo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, mais cadastro de reserva, priorizando a diversidade étnica e de gênero.

1.2. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

1.3 Considerando as atuações de forma presencial da comissão, faz-se necessário que a/o candidata/o tenha disponibilidade de deslocamento ao câmpus.

2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. A Comissão de heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

- I. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do candidata/o autodeclarada/o negra/o (preto/pardo) nas vagas reservadas, de acordo com a legislação vigente;
- II. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação.

2.2 Considerando a Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023, toda/o membra/o da comissão de heteroidentificação deverá ter formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. Sendo assim, para realizar a inscrição, a candidata ou candidato deverá realizar os cursos, na modalidade de ensino a distância, ligados ao tema Cotas Raciais e Heteroidentificação, disponíveis na plataforma de cursos gratuitos do IFSul - MUNDI (<https://mundi.ifsul.edu.br/portal>) e no portal do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) da Proen

(<http://www.ifsul.edu.br/espaco-inclusao-cursos>).

2.3 Em caso de impedimento ou suspeição, o(a) membro(a) da Comissão será substituído(a) por um(a) suplente.

2.4 De acordo com o Art. 11 da Resolução CONSUP/IFSul Nº 255 de 4 de abril de 2023, farão jus a pagamento, por hora (valor bruto de R\$ 49,55 + tributos), todas/os as/os membras/os que atuarem nas comissões sejam estudantes, membras/os internos e/ou externos ao IFSul.

2.5 Caso haja reajuste nestes valores no período de vigência da comissão, os seus integrantes terão automaticamente o reajuste no valor.

Parágrafo único. A referida gratificação somente será devida quando a servidora e/ou o servidor do IFSul desempenhar a tarefa fora do seu horário convencional de trabalho, conforme o Decreto nº 11.069/2022, que regulamenta a concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão inscrever-se preenchendo o formulário disponível em

<https://forms.gle/eggqi7a2ALXhfMUx8>

3.2 A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico

<https://www.sapucaia.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/99-editais-e-documentos-2026>, no espaço para publicações oficiais, conforme cronograma constante no item 6 deste edital.

3.3. Candidatas/os que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso através do e-mail ss-gabdir@ifsul.edu.br, nas datas conforme cronograma constante no item 6 deste edital.

3.4. O resultado dos recursos à não homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <https://www.sapucaia.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/99-editais-e-documentos-2026>, no espaço para publicações oficiais, conforme cronograma constante no item 6 deste edital.

3.5. Em caso de inexistência de cadastro, o IFSul resguarda-se o direito de convidar membros de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns) assim como servidores de outro câmpus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Todas/os as candidatas/os que apresentarem a candidatura e tiverem realizado a **Capacitação para as comissões de heteroidentificação do IFSul**, serão aprovados, desde que não tenham posicionamentos de teor discriminatório que possam comprometer sua atuação no processo.

4.2. O primeiro inscrito de cada categoria será considerado titular da comissão, sendo a quinta vaga titular destinada ao candidata/o autodeclarada/o negro com mais idade e se não houver, ao candidata/o com mais idade. Todos os demais serão suplentes.

4.3. Para fins de seleção, será considerada a data e hora de recebimento da inscrição no formulário de inscrição apontado neste edital.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico

<https://www.sapucaia.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/99-editais-e-documentos-2026>, no espaço para publicações oficiais, nas datas conforme cronograma constante no item 6 deste edital.

5.2. O acesso à Capacitação para as comissões de heteroidentificação do IFSul ocorre por meio do endereço eletrônico <http://www.ifsul.edu.br/espaco-inclusao-cursos>, tema Cotas Raciais e Heteroidentificação, sendo esta totalmente online.

5.3 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá anexar os certificados dos cursos de capacitação.

5.4. O candidata/o que não enviar o certificado de conclusão da “Capacitação para as comissões de heteroidentificação do IFSul” ficará impossibilitado de participar da comissão de heteroidentificação do campus.

6. CRONOGRAMA

| | |
|--|---|
| Lançamento do Edital | 12/01/2026 |
| Período de inscrições pelo formulário https://forms.gle/eggqi7a2ALXhfMUx8 | 12/01/2026 a 31/12/2026 |
| Divulgação preliminar das inscrições homologadas | Semanalmente, às terças-feiras, conforme existência de inscritos. |
| Recurso da não homologação das inscrições | Um dia útil partir da publicação dos homologados |
| Resultado dos recursos para não homologação das inscrições | Um dia útil a partir do término do prazo de recurso, até o prazo máximo de vigência deste edital. |

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Casos omissos ou em casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pela comissão de seleção do Câmpus.

7.2. Esta comissão de seleção atuará nos processos seletivos durante os anos de 2026 e 2027.

7.3. Os membros da comissão devem estar cientes que sua atuação dar-se-á durante todo o período de processo seletivo, incluindo os dias não letivos do calendário acadêmico, devendo estar disponíveis, no sistema de plantão, para atender as demandas extemporâneos de matrículas, sempre que convocados pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou Gabinete da Direção Geral.

7.4 A comissão atuará obrigatoriamente de acordo com as orientações e regulamentos do IFSul referentes ao procedimento de heteroidentificação.

7.5. Os candidatas/os devem declarar ciência deste edital.

7.6 Casos omissos serão deliberados pela Direção Geral do câmpus.

Sapucaia do Sul, 12 de janeiro de 2026.

Mônica Nunes Neves
Diretora Geral - em exercício
Instituto Federal Sul-rio-grandense
Câmpus Sapucaia do Sul

(assinado eletronicamente)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS | [+55](51) 3452-9200

CNPJ: 10.729.992/0002-27 | www.ifsul.edu.br | www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal

"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."